



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 03/2019
APROVADO

UNICA Discussão e Votação
13 | 02 | 19

João Baptista Paula
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 013
11 | 02 | 19
SILAS MAQUINI
Diretor Administrativo

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony, vereador nesta Egrégia Casa Legislativa, com fulcro na Resolução nº 064/1991, art. 117, "Caput", bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresenta esta **INDICAÇÃO** para aprovação pelo Ilustre e Soberano Plenário, após, *encaminhe o expediente indicatório ao chefe do Poder Executivo, para que ele providencie, na medida do possível, o que aduz:*

Faça a instalação de um de braço de luz com lâmpada, em um pote público, sito à Rua Dr. Jayme Garcia Pereira, altura do nº 480, conjunto Habitacional Antonio Costa, nesta.

Requer-se, nos termos do art. 68, XIX da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, para que se saiba os motivos do atendimento ou não da propositura.

Justificativa:

O indicado na presente propositura, segundo alguns moradores que se avizinham ao local, é uma reivindicação antiga junto as Administrações Públicas Municipais pretéritas.

Nas suas reclamações para receber a benfeitoria pública municipal, citam, com sabedoria, a Contribuição de Iluminação Pública – CIP, em vigor no município, adotada pela Lei Complementar Municipal nº 037/2013.

Argumentam ainda, os reclamantes, que, durante o período noturno, pela falta de iluminação, o local tornou-se sinistro, palco de toda sorte de ações suspeitas - ilegais e imorais - que incomoda a todos, inclusive no quesito segurança.

Medida que visa atender os munícipes que reclamam os seus direitos, além de promover a segurança, a tranquilidade da população prejudicada, inclusive melhorar o aspecto do aludido Conjunto Habitacional é plenamente justificada, portanto de ser efetivada.

Aos ilustres colegas edis, pede-se o apoio para a aprovação da presente. Ao Poder Executivo, solicita-se o atendimento de praxe em favor daqueles que reclamam os seus direitos.

João Baptista Paula
Presidente

Jairo Leandro Durigan
2º Secretário

Regina Ap. da Silva Costa
Vereadora

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony
Vereador

Joaquim Ferreira
Vereador

João Antônio de Souza
Vereador

José Ap. Mendes Ramos
Vice-Presidente

cmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262